

RESOLUÇÃO Nº 58

Altera o artigo 1º da Resolução nº 50 de 29 de novembro de 1.983 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal 1.874 de 01 de dezembro de 1.983, o artigo 1º da Resolução 50 passa a ter a seguinte redação:

Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Araxá, passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal	Cr\$ 960.576,00
Representação Mensal	Cr\$ <u>640.384,00</u>
	Cr\$ 1.600.960,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.983.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1.984.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário